

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**

**##ATO PORTARIA Nº 178, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.**

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

**##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR**

**ANEXO**

**1. NOTA TÉCNICA**

##TEX O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 191,1 mil hectares de soja (*Glycine Max* (L.) Merrill) com uma produção de 730,6 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperíodicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decenciais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

**NOTA:**

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 220/GAB/IDARON, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.310 de 19 de agosto de 2009, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

**2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO**

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

**3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA**

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril					

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

#### 4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

**Macrorregião 1:** Grupo I ( $GMR < 6.4$ ); Grupo II ( $6.4 \leq GMR \leq 7.4$ ) e Grupo III ( $GMR > 7.4$ );

**Macrorregião 2:** Grupo I ( $GMR < 6.8$ ); Grupo II ( $6.8 \leq GMR \leq 7.6$ ) e Grupo III ( $GMR > 7.6$ );

**Macrorregião 3:** Grupo I ( $GMR < 7.6$ ); Grupo II ( $7.6 \leq GMR \leq 8.2$ ) e Grupo III ( $GMR > 8.2$ );

**Macrorregião 4:** Grupo I ( $GMR < 7.9$ ); Grupo II ( $7.9 \leq GMR \leq 8.5$ ) e Grupo III ( $GMR > 8.5$ );

**Macrorregião 5:** Grupo I ( $GMR < 8.7$ ); Grupo II ( $8.7 \leq GMR \leq 9.3$ ) e Grupo III ( $GMR > 9.3$ ).

Nota: As macrorregiões sojicolas estão especificados na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

#### Macrorregião 4

##### Grupo I

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc78 017.

**BAYER S/A:** CZ 36B80RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR.

**CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME:** CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR.

**COODETEC:** CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 97R21, 97R73, 97Y07, BG4272, BG4377, BG4569.

**EMBRAPA:** BRS 7780IPRO.

**GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA:** RK8115 IPRO.

**MONSOY:** AS 3730IPRO, M7739IPRO.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS 6906IPRO, NS7497RR.

**UNISOJA/FUNDACÃO MT/TMG:** TMG1174RR, TMG1176RR, TMG123RR.

##### Grupo II

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANrr85 509 , ANsc83 022 , ANsc84 107.

**BAYER S/A:** CZ 48B41RR, ST 820 RR, W 811 RR, W 842 RR.

**COODETEC:** 5G8015 IPRO, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2857RR, HK 8214IPRO, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, P98Y51.

**EMBRAPA:** BRS 8082CV, BRS 8381, BRS 8482CV, BRS 8560RR, BRS 8581, BRS Favorita RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR.

**EMBRAPA/EMATER-GO:** BRS GO 8360.

**EMBRAPA/EPAMIG:** BRSMG 810C, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista).

**EMBRAPA/FUNDACÃO MT:** BRSMT Pintado.

**MONSOY:** 98Y28IPRO, TMG 2183IPRO, AS 3797IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, CD 2820IPRO, M8133IPRO, M8210IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, NS8330IPRO, TMG 2181IPRO.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** A 7002, AN 8500, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS8094RR.

**UNISOJA /TMG:** TMG2179IPRO, TMG2185IPRO.

**UNISOJA S/A:** TMG1180RR.

**UNISOJA/FUNDACÃO MT/TMG:** TMG1179RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

##### Grupo III

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANSB Integração, ANsc89 109 , ANsc93 101.

**BAYER S/A:** CZ 48B71RR, ST860RR, W 875 RR.

**COODETEC:** CD 251RR, CD 2860.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

**EMATER-GO:** Engopa 313, Engopa 314.

**EMBRAPA:** BRS 313 [Tieta], BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pirarara, BRS Seleta.

**EMBRAPA/EMATER-GO:** BR/Engopa 314 (Garça Branca).

**EMBRAPA/FUNDACÃO MT:** BRSMT Uirapuru.

**MONSOY:** M-SOY 8870.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** AN 8690, AN 8843, NS 8693.

**UNISOJA /TMG:** TMG2187IPRO.

**UNISOJA/FUNDACÃO MT/TMG:** TMG1188RR, TMG4190.

*Obs: Relação de cultivares alterada pela Portaria nº 217, 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2015.*

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

#### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Alto Alegre dos Parecis	28 a 5	28 a 6
Alto Paraiso	28 a 6	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ariquemes	28 a 6	28 a 6
Buritis	28 a 6	28 a 6
Cabixi	28 a 6	28 a 6
Cacaúlândia	28 a 6	28 a 6
Cacoal	28 a 5	28 a 6
Campo Novo de Rondônia	28 a 6	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 5	28 a 6
Cerejeiras	28 a 5	28 a 6
Chupinguaia	28 a 5	28 a 6
Colorado do Oeste	28 a 6	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 6
Costa Marques	28 a 5	28 a 6
Cujubim	28 a 6	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Governador Jorge Teixeira	28 a 6	28 a 6
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 6
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 6	28 a 6
Ji-Paraná	28 a 6	28 a 6
Machadinho d'Oeste	28 a 6	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 5	28 a 6
Mirante da Serra	28 a 6	28 a 6
Monte Negro	28 a 6	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 6
Nova União	28 a 6	28 a 6
Novo Horizonte do Oeste	28 a 5	28 a 6
Ouro Preto do Oeste	28 a 6	28 a 6
Parecis	28 a 5	28 a 6
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 6
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 6
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 5	28 a 6
Primavera de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Rio Crespo	28 a 6	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 5	28 a 6
Santa Luzia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Felipe d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 6
São Miguel do Guaporé	28 a 6	28 a 6
Seringueiras	28 a 5	28 a 6
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 6
Theobroma	28 a 6	28 a 6
Urupá	28 a 5	28 a 6
Vale do Anari	28 a 6	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 6	28 a 6
Vilhena	28 a 6	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Alto Alegre dos Parecis	28 a 4	28 a 5
Alto Paraiso	28 a 5	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Ariquemes	28 a 5	28 a 6
Buritis	28 a 5	28 a 6
Cabixi	28 a 5	28 a 6
Cacaúlândia	28 a 5	28 a 6
Cacoal	28 a 4	28 a 5
Campo Novo de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 5
Cerejeiras	28 a 5	28 a 5
Chupinguaia	28 a 5	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 5	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 5
Costa Marques	28 a 5	28 a 5
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Governador Jorge Teixeira	28 a 5	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 5
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 5	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 5	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 5
Mirante da Serra	28 a 5	28 a 5

Monte Negro	28 a 5	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 5
Nova União	28 a 5	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 5
Ouro Preto do Oeste	28 a 5	28 a 5
Parecis	28 a 4	28 a 5
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 5
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 5
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 5
Primavera de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Rio Crespo	28 a 5	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 5
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Felipe d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 5
São Miguel do Guaporé	28 a 5	28 a 5
Seringueiras	28 a 5	28 a 5
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 5
Theobroma	28 a 5	28 a 5
Urupá	28 a 5	28 a 5
Vale do Anari	28 a 5	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 5	28 a 5
Vilhena	28 a 5	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Alto Alegre dos Parecis	28 a 4	28 a 4
Alto Paraiso	28 a 4	28 a 5
Alvorada d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Ariquemes	28 a 4	28 a 5
Buritis	28 a 4	28 a 5
Cabixi	28 a 4	28 a 5
Cacaúlândia	28 a 4	28 a 5
Cacoal	28 a 3	28 a 4
Campo Novo de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Candeias do Jamari	28 a 5	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 4
Cerejeiras	28 a 4	28 a 5
Chupinguaia	28 a 4	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 4	28 a 5
Corumbiara	28 a 4	28 a 5
Costa Marques	28 a 4	28 a 4
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Governador Jorge Teixeira	28 a 4	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 4	28 a 4
Itapuá do Oeste	28 a 5	28 a 6
Jaru	28 a 4	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 4	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 4
Mirante da Serra	28 a 4	28 a 5
Monte Negro	28 a 4	28 a 5
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Nova Mamoré	28 a 4	28 a 4
Nova União	28 a 4	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 4
Ouro Preto do Oeste	28 a 4	28 a 5
Parecis	28 a 4	28 a 4
Pimenta Bueno	28 a 4	28 a 4
Pimenteiras do Oeste	28 a 4	28 a 5
Porto Velho	28 a 5	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 4
Primavera de Rondônia	28 a 3	28 a 4
Rio Crespo	28 a 4	28 a 5
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 4
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
São Felipe d'Oeste	28 a 3	28 a 4
São Francisco do Guaporé	28 a 4	28 a 4
São Miguel do Guaporé	28 a 4	28 a 5
Seringueiras	28 a 4	28 a 4
Teixeirópolis	28 a 4	28 a 4
Theobroma	28 a 4	28 a 5
Urupá	28 a 4	28 a 5
Vale do Anari	28 a 4	28 a 5
Vale do Paraíso	28 a 4	28 a 5
Vilhena	28 a 4	28 a 5